



**CBDG**

**PORTARIA N.º 05/2019 - CBDG DE 15 DE ABRIL DE 2019**

**A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS NO GELO**, no uso das atribuições previstas em seu Estatuto, artigo 77, onde os comitês técnicos das modalidades dos desportos no gelo terão a responsabilidade de propor e revisar os regulamentos técnicos da modalidade, inclusive os de competições, e também validar o calendário de competições da modalidade. Cada comitê técnico terá a competência, organização e funcionamento estabelecidos com regulamento próprio.

Deverá ser formado um Comitê Técnico para cada modalidade do desporto no gelo, que deverão ser compostos por 5(cinco) membros, sendo:

- a) 1 (um) membro o diretor técnico da modalidade;
- b) 2 (dois) membros indicados pela CBDG;
- c) 1 (um) membro indicado pela Comissão de Atletas da modalidade;
- d) 1 (um) membro indicado pelo Colegiado de Entidades de Prática da modalidade.

Os membros do Comitê Técnico terão mandato de 2 anos, sendo permitida recondução. A falta em 2 reuniões consecutivas ou 3 alternadas no mesmo ano poderá acarretar a troca do membro no comitê.

**RESOLVE:**

Nomear os membros do Comitê Técnico da Patinação Artística no Gelo.

**Membros indicados pela Confederação Brasileiras de Desportos no Gelo:**

- NILDA NANCY GARCIA VILLARREAL
- CLAUDIA VASCONCELLOS CARVALHO LIMA

**Membro indicado pelo Colegiado de Entidades de Prática filiados:**

- SIMONE PASTUSIAK

**Membro indicado pela Comissão de Atletas da Patinação Artística:**

- ANDRÉ LUIS MARINHO

**Diretoria Técnica da Patinação Artística no Gelo**

- GABRIEL KARNAS

Aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Matheus Bacelo de Figueiredo  
Presidente da Confederação Brasileira de Desportos no Gelo